

fulcro nos artigos 177, II, 178, XI c/c 189 da Lei Nº 5.810/1994 – RJU, e M.S.P. (M.F: 5920694), com fulcro nos artigos 177, VI c/c 189 da Lei Nº 5.810/1994 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor F.F.S. (M.F: 5949706), Policial Penal, pela suposta falta de urbanidade e, por referir-se de modo ofensivo a servidora pública e a ato da administração pública, com fulcro nos arts. 177, II, VI, 178, XI c/c 189 da Lei Nº 5.810/1994 – RJU, bem como em desfavor da servidora M.S.P. (M.F: 5920694), diante o descumprimento de ordem superior, recaído na infração, em tese, aos arts. 177, I, IV, XI, “b” c/c art.189, caput, do RJU.

Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do (a) servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1069925

PORTARIA Nº 504/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 02 de maio de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, a PORTARIA abaixo relacionada, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-0279/2024-CGP/SEAP, de 18/03/2024, publicada no DOE nº 35.751, de 20/03/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº:

8024/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1069926

PORTARIA Nº 506/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 02 de maio de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SAPUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, Funcional: 5952590 – Membro; e GUSTAVO GONÇALVES ALVES, Funcional: 5952461 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7739, 7741, e 7742/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SAPUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE, Funcional: 5953259 – Membro; e GILSANDRO MELO DOS SANTOS, Funcional: 5954109 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7750/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1069930

PORTARIA Nº 505/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de maio de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, a PORTARIA abaixo relacionada, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-0292/2024-CGP/SEAP, de 19/03/2024, publicada no DOE nº 35.753, de 21/03/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº:

8032/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1069939

LICENÇA NOJO**PORTARIA Nº 407/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 06 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo à servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PIMENTEL, Agente de PORTARIA, Matrícula nº 5835682/1 no período de 10/04/2024 a 17/04/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1070192

LICENÇA PATERNIDADE**PORTARIA Nº 406/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 06 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor AVANILDO WILLIAM COSTA SIQUEIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 5949127/3, no período de 05/05/2024 a 24/05/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1070216

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 161 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Servidor: GILMAR FIGUEIREDO CAMPOS

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 716286/1

Período de Gozo: 03.06.2024 a 31.08.2024 = 90 (noventa) dias

Referente aos Triênios: triênio 16.03.1990 a 15.03.1993 = 30 (trinta) dias restantes e triênio de 16.03.1993 a 15.03.1996 = 60 (sessenta) dias.

Protocolo: 1070066

FÉRIAS**PORTARIA Nº 167 DE 06 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 035/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.02.2023, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004 e, considerando os termos do Processo nº 2024-2161782-SP/SECULT de 03.05.2024,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos ao servidor PEDRO MAIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 32069/1 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 26.06.2024 a 25.07.2024, referente ao Período Aquisitivo de 16.01.2023 a 15.01.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 06 de maio de 2024.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto/SECULT

Protocolo: 1070233

PORTARIA Nº 166 DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 035/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.02.2023, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004 e, considerando os termos do Processo nº 2024-2162514-DPHAC/SECULT de 03.05.2024,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos ao servidor DANIEL FREITAS DE ARAÚJO, matrícula nº 55588420/4 ocupante do cargo de Perito Criminal, no período de 03.06.2024 a 02.07.2024, referente ao Período Aquisitivo de 06.01.2023 a 05.01.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 06 de maio de 2024.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto/SECULT

Protocolo: 1070255

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 159 DE 02 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 035/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.02.2023, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004.